



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº1.999/2010

Concede Subvenção Econômica, dispõe sobre abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, José Geraldo Franco Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder **Subvenção Econômica**, no valor de **R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS)**, à "**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE DELFINÓPOLIS – ACEDELFI** -", associação civil sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF. 05.057.511/0001-63**, sediada à Praça Manoel Leite Lemos nº407, centro, nesta cidade de Delfinópolis, MG.

Artigo 2º - Fica aberto, no corrente exercício, um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS)**, para cobrir as despesas decorrentes da presente lei.

Artigo 3º - O crédito constante do artigo anterior, **será aberto na seguinte dotação orçamentária**:

02 – Executivo

01 – Prefeitura Municipal de Delfinópolis

09 – Depto de Ed. Cult. Meio Ambiente, Turismo e Esporte

12.364.2003 – 33.50.43.00.00 – Subvenção Econômica – Ficha 254.....R\$29.000,00(vinte e nove mil reais)

Artigo 4º - Como recurso disponível para atendimento à despesa constante desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a **anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária** do orçamento vigente : **Ficha 70 -99999999.00 – Reserva de Contingência..R\$29.000,00(vinte e nove mil reais)**

Marlius



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 07 de outubro de 2010.


José Geraldo Franco Martins
Prefeito Delfinópolis


Dr. Oscar Kellner Neto
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 1449-A